



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 1.219 DE 10 DE julho DE 1989

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir Camada Asfáltica nas ruas a que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir Camada Asfáltica nas ruas: 26, 27 e 28 em toda a sua extensão, rua 18 General Carneiro no trecho a partir do ' ' cruzamento com a rua Germano Bezerra até o término da mesma e na parte final da rua Rodrigo Firmino dos Santos.

Parágrafo Único - As ruas descritas neste artigo, localiza-se na Vila Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de julho de 1989

Paulo  
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar  
Prefeito Municipal